



DECLARAÇÃO

O INSTITUTO AME MAIS, inscrito no CNPJ 37.128.663/0001-04, estabelecido a Rua Benedito Muniz, nº 439 – Santa Martha – Vitória/ES – CEP: 29.046-670, através de sua Presidente Senhora **Dallila dos Santos Pereira**, brasileira, solteira, teóloga, portadora do CPF: 120.439.187-45 e identidade 2.279.918, residente e domiciliada a Rua Laury Tavares, nº 204 – Santa Martha – Vitória/ES – CEP: 29.046.590; **declara** neste ato que os membros da Diretoria não são remunerados pelo exercício de suas funções estatutárias.

Vitória/ES, 02 de maio de 2022.

Dallila S. Pereira

INSTITUTO AME MAIS

CNPJ: 37.128.663/0001-04

Dallila dos Santos Pereira

CPF: 120.439.187-45

Presidente



27 99999-3945



Institutoamemais

Rua do Fetiche, 430 Santa Martha, CEP: 29046-670 Vitória-ES CNPJ: 37.128.663/0001-04



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil



DECLARAÇÃO

O INSTITUTO AME MAIS, inscrito no CNPJ 37.128.663/0001-04, estabelecido a Rua Benedito Muniz, nº 439 – Santa Martha – Vitória/ES – CEP: 29.046-670, através de sua Presidente Senhora **Dallila dos Santos Pereira**, brasileira, solteira, teóloga, portadora do CPF: 120.439.187-45 e identidade 2.279.918, residente e domiciliada a Rua Laury Tavares, nº 204 – Santa Martha – Vitória/ES – CEP: 29.046.590; declararam sob as penas da lei neste ato que os membros da Diretoria possuem comprovada idoneidade moral, e que não estão impedidos de exercer a administração da instituição, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Vitória/ES, 02 de maio de 2022.

Dallila S. Pereira

INSTITUTO AME MAIS
CNPJ: 37.128.663/0001-04
Dallila dos Santos Pereira
CPF: 120.439.187-45
Presidente

27 99999-3945

Institutoamemais

Dia da Fecivin 430 Santa Martha /CEP: 29046-670 Vitória-ES CNPJs 37.128.663/0001-04



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: INSTITUTO AME+

CNPJ: 37.128.663/0001-04

Data de Expedição: 13/06/2022 20:00:36

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020574738 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: SANTA MARTHA

Logradouro: BENEDITO MUNIZ

Número: 439

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.046-670

-- CONTATO --

Email: PSAME

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 9999

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social: INSTITUTO AME+****CNPJ:** 37.128.663/0001-04**Data de Expedição:** 13/06/2022 19:59:57**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2020574737 ***-- ENDEREÇO --****Município:** VITORIA**Bairro:** SANTA MARTHA**Logradouro:** BENEDITO MUNIZ**Número:** 439**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.046-670**-- CONTATO --****Email:** PSAME**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** (27) 9999

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Razão Social: INSTITUTO AME+

CNPJ: 37.128.663/0001-04

Data de Expedição: 13/06/2022 20:01:03

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020574739 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: SANTA MARTHA

Logradouro: BENEDITO MUNIZ

Número: 439

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.046-670

-- CONTATO --

Email: PSAME

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99990-0000

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PROCURADORIA

TERRITÓRIO DO JUIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Doutor Henrique Meirelles, nº 695 - Centro - CEP: 29.000-000 - Vila Velha - ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NATUREZA CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA



ATA DA ASSEMBLEIA DE CRIAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO AME MAIS



Ao 01 (primeiro) dia de novembro de 2019, as 19:30hs em segunda convocação, na Rua Benedito Muniz, nº 439, Santa Martha, CEP: 29.046-670, Vitoria/ES, conforme assinaturas na Ata, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de Constituição do **INSTITUTO AME MAIS**, poderá ser denominada simplesmente de **AME +**, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos a Srª Dalilla dos Santos Pereira e para secretariar Srª Deborah Buril Rocha Ribeiro agradecendo a sua indicação, a presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando as ordens do dia: 1) **Aprovação do Estatuto Social** 2) **Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**.

1) Aprovação do Estatuto Social: Iniciaram-se os debates sobre a proposta do estatuto que, depois de analisado e modificado, foi aprovado por unanimidade. O Estatuto aprovado segue em anexo a esta ata.

2) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal: Passou-se então ao próximo ponto de pauta, eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para indicação dos candidatos, foi iniciada a votação, após a apuração dos votos foram eleitos e empossados os seguintes membros para compor o quadro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE: **Dalilla dos Santos Pereira**, brasileira, solteira, Teóloga, residente e domiciliada na Rua Laury Tavares, Nº 204, Santa Martha, Vitoria/ES, CEP 29.046-590, portadora da C.I. 2.279.918 SPTC/ES, CPF 120.439.187-45 e data de nascimento 22/05/1990.

DIRETOR DE FINANÇAS: **Vitor dos Santos Zorzal**, brasileiro, solteiro, Contador, residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, Nº1464, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-280, portador da C.I. 3.134.372 SPTC/ES, CPF 111.290.587-19 e data de nascimento 02/09/1991.

DIRETOR SECRETARIO: **Deborah Buril Rocha**, brasileira, casada, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua São José Pescador, Nº 173, Redenção, Vitoria/ES, CEP 29.032-773, portador da C.I. 1.048.775 SPTC/ES, CPF 031.145.457-77, e data de nascimento 25/01/1974

CONSELHO FISCAL:

Bárbara Silva Pereira, brasileira, solteira, Advogada, residente e domiciliada na Rua Mário Batalha, nº 421, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP 29.160-781, portadora da C.I. 3.547.479, SPTC/ES, CPF 003.064.551-45 e data de nascimento 20/10/1995.

Rogener Vieira Farias, brasileiro, casado, segundo grau completo, residente e domiciliado à Rua Amadeu Muniz Correia, Nº 25, Ilha das Caieiras, Vitória/ES, CEP: 29.032-120, portador do C.I. 1.469.961, CPF 076.900.787-29 e data de nascimento 07/08/1978.

Ana Carolina Augusta Glória Goddis, brasileira, casada, recepcionista, residente e domiciliado na Rua Léa Nº 75 Santa Martha, Vitória/ES, CEP 29046-685, portador da C.I. 2.218.810 SPTC/ES, CPF 120.439.167-00 e data de nascimento 21/05/1990.





**ATA DA ASSEMBLEIA DE CRIAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO AME
MAIS**

Os eleitos e empossados supracitados para o periodo de 2019/2023 iniciam seus mandatos **01/11/2019** e se encerra em **31/10/2023**.



Ficou decidido que a sede da Associação será na Rua Benedito Muniz, nº 439, Santa Martha, CEP: 29.046-670, Vitoria/ES.

Nada mais havendo a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a Assembleia e eu, Deborah Buril Rocha Ribeiro, lavrei e assinei a presente ata, que seguida da assinatura do Presidente da Assembléia.

Vitória/ES, 01 de novembro de 2019.

Dalila dos Santos Pereira
Dalila dos Santos Pereira
Presidente da Assembleia

Deborah Buril
Deborah Buril Rocha Ribeiro
Secretário da Assembleia



з обіця, засвідченої відповідно до статті 19 Закону про
засновання та діяльність Адміністративного апарату
Уряду України



Документ підготовлено згідно з вимогами закону та є засвідченням
законності та достовірності інформації, яка міститься у ньому.

Інформація, зазначена у цьому документі, є достовірною та
засвідчує, що земельна ділянка, яку зазначено в цьому документі, є
землею, яка належить до держави та є землею, яка використовується
для землеробства та садівництва.

Документ підготовлено від 10.07.2019 року

Інформація, зазначена у цьому документі, є достовірною та
засвідчує, що земельна ділянка, яку зазначено в цьому документі, є
землею, яка належить до держави та є землею, яка використовується
для землеробства та садівництва.

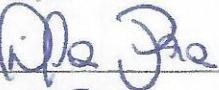
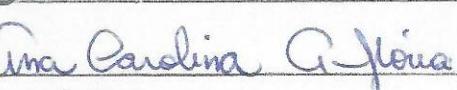
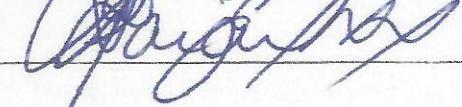
Інформація, зазначена у цьому документі, є достовірною та
засвідчує, що земельна ділянка, яку зазначено в цьому документі, є
землею, яка належить до держави та є землею, яка використовується
для землеробства та садівництва.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA DE CRIAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO AME
MAIS**

Local: Rua Benedito Muniz, nº 439 Santa Martha, CEP: 29.046-670, Vitoria/ES.

Nome	Assinatura
Dalila dos Santos Pereira	
Barbara Silva Pereira	
Deborah Bento Rocha Ribeiro	
Márcia dos Santos Pereira	
Laner Vieira Fagundes	
Ana Carolina Augusta Senna	
Elizângela Senna Pereira Filho	
Giovanna dos Santos Pereira	
Silvia Pereira Mattoso	
Manoela Helena Pereira Mattoso	
Thais P. Mattos Nogueira	
Térika S.P. Roni	
Davi Emanuel Almeida	

CANTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUZGO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Praca Costa Pereira, 30 - Centro - Vitoria / ES - Tel.: (0xx27) 2124-3400
Venida Nossa Senhora da Penha, 540 - Edificio Wilma - Santa Lucia - Vitoria / ES - Tel.: (0xx27) 2124-6800

Reconheço por semelhança a firma de DEBORAH BURIL ROCHA RIBEIRO, DALILLA DOS SANTOS PEREIRA. Em testemunho da verdade. Vitoria-ES, 09/04/2020, 15:44:22

Leticia Pinto Alves França - Escrevente
Selo Digital: 024681.WFG2001.00850
Embutimentos R\$ 6,08 Encargos R\$ 1,80 Total: R\$ 7,88
Comprova autorização em www.ties.kz.br



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil



ESTADO DA PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABOÇO

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE DESBROZAMENTO

INVESTIGAÇÃO

INTERNA

DATA: 2023-03-25

ASSUNTO: INVESTIGAÇÃO

PERÍODO: 2023-03-25

TIPO: INVESTIGAÇÃO

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: MARABOÇO

DATA: 2023-03-25

PERÍODO: 2023-03-25

TIPO: INVESTIGAÇÃO

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: MARABOÇO

DATA: 2023-03-25

PERÍODO: 2023-03-25

TIPO: INVESTIGAÇÃO

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: MARABOÇO

DATA: 2023-03-25

PERÍODO: 2023-03-25

TIPO: INVESTIGAÇÃO

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: MARABOÇO



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

INSTITUTO AME MAIS



ESTATUTO SOCIAL

DO INSTITUTO AME MAIS

TÍTULO I – DO INSTITUTO AME MAIS

CAPÍTULO I DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO

Seção I Da natureza

Art. 1º O INSTITUTO AME MAIS, também denominada de AME +, é uma associação sem fins lucrativos e sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, regido pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. A AME + poderá firmar contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se, convenientemente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, podendo atuar em todo o território nacional e em outros países, mediante protocolos e acordos internacionais, nos quais o Brasil seja signatário.

Art. 3º. A AME + não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a AME + sempre observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Seção II Da finalidade

Art. 5º. A AME + tem como finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa do bem-estar e proporcionar o autoconhecimento, tornando essa prática mais acessível e comum em diversas esferas sociais e econômicas, e promover a cidadania, cuidado e atenção, através da ação social com objetivo de (re) construção de valores éticos e morais.

Art. 6º - Para alcançar os objetivos descritos nos art. 5º deste estatuto, a AME + poderá promover, coordenar, assessorar, colaborar, sugerir, propor ações, executar planos, programas, projetos e realizar as seguintes ações e atividades:

- I. proporcionar momentos de reflexão, descontração e de cuidados com a saúde;
- II. buscar a reprodução e resgate dos valores, éticos e morais;
- III. promover a prevenção (ou tratamento) do uso de drogas e álcool;
- IV. incentivar a reflexão e ações de respeito e valorização pela vida, através de conversas informais sobre criminalidade, violência, escolarização, colocação profissional, importância da família, bem como outros assuntos correlatos que se fizerem necessário;

Rua Benedito Muniz, nº 439, Santa Martha, CEP: 29.046-670, Vitoria/ES





INSTITUTO AME MAIS



- RBZ
- V. despertar o interesse pelas diversas formas de Arte: musical, artística (artesanatos), teatro, etc., enquanto instrumentos de educação e socialização;
 - VI. promover, apoiar e ou incentivar ações que visem a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes;
 - VII. promover assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social em especial à infância, à adolescência, aos idosos e aos necessitados em geral;
 - VIII. Promover o esporte no âmbito educacional e auto rendimento em todas as modalidades esportivas;
 - IX. proporcionar o aprimoramento das habilidades motoras básicas através do esporte, assim como proporcionar a socialização necessária para a compreensão das regras e práticas esportivas;
 - X. integrar os jovens e crianças nos âmbitos familiar e escolar através da prática esportiva;
 - XI. Promover a educação profissional por meio da qualificação, da inclusão digital, da atualização e da inserção no mercado de trabalho;
 - XII. tornar-se um espaço de aprendizado e disseminação de experiências, utilizando instrumentos como reuniões, oficinas e capacitações a outros movimentos, entidades e associações que visem à promoção social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
 - XIII. realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos, na área de assistência social;
 - XIV. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
 - XV. promoção do voluntariado;
 - XVI. promover condições para mobilização, capacitação e envolvimento de voluntários nas atividades da associação.

Art. 7. Na consecução de tais objetivos a AME + poderá:

- I. efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins;
- II. realizar parcerias com o meio acadêmico (pedagogia, psicologia, serviço social, biblioteconomia, artes e outros) para desenvolvimento dos diversos projetos da AME +;
- III. realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da AME +, nem arrisque sua independência.







INSTITUTO AME MAIS

- IV. articular a criação de espaços (bibliotecas-brinquedotecas, quadras de esporte, etc.), em colaboração com as comunidades solicitantes, visando à promoção humana e o desenvolvimento das potencialidades do público atendido, através de atividades culturais, sociais, de incentivo à leitura e cidadania, bem como de práticas esportivas;
- V. assessorar, incentivar, capacitar e apoiar, bem como articular parcerias, para que as comunidades possam desenvolver, nos espaços criados, diversas atividades culturais, sociais e de incentivo à leitura e cidadania, bem como de práticas esportivas;
- VI. realizar, assessorar, articular projetos/programas que objetivem apoiar/incentivar crianças, adolescentes, jovens e famílias no desenvolvimento humano, utilizando todas as formas de leitura do mundo, como incentivo à leitura, fotografia, teatro, dança, música, esporte, dentre outros. Além de oferecer cursos profissionalizantes e/ou de conhecimentos específicos para jovens e adultos desempregados, com vistas à colocação profissional.
- VII. planejar e desenvolver atividades de cuidados e educação, através de um 'Espaço de Lazer e Cultura', para crianças e adolescentes, com oferta de atividades diversificadas

Parágrafo Primeiro - A associação poderá, para atingir seus objetivos, celebrar termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos com o Poder Público, entidades privadas com ou sem fins lucrativos e organismos internacionais.

Parágrafo Segundo – A associação desenvolve suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social e sustentável

Seção III Da organização

Art. 8º A AME + possui sede na cidade de Vitória/ES, localizada na Rua Benedito Muniz, nº 439, Santa Martha, CEP: 29.046-970.

TÍTULO II – DA ESTRUTURA BÁSICA

CAPÍTULO I DOS ASSOCIADOS

Art. 9º O quadro de associados da AME + é constituído da seguinte forma:

- I. Associados Fundadores;
- II. Associados Efetivos;
- III. Associados Contribuintes;
- IV. Associados Mantenedores;

Rua Benedito Muniz, nº 439, Santa Martha, CEP: 29.046-670, Vitoria/ES





INSTITUTO AME MAIS

§ 1º. Associados Fundadores: são aqueles que participaram diretamente do ato de constituição da AME +, pessoas físicas que assinaram a ata de fundação da associação.

§ 2º. Associados Efetivos: aqueles que demonstrarem interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades da Associação, seja por meio de serviços ou recursos financeiros.

§ 3º. Associados Contribuintes: são aqueles que contribuem mensalmente, cujo valor é estabelecido pela Diretoria Executiva, os quais não possuem direito a voz e voto nas reuniões, e tampouco ser votados para cargos eletivos.

§ 4º. Associados Mantenedores: são as pessoas físicas e jurídicas que contribuem com recursos humanos e financeiros para a manutenção e desenvolvimento das atividades da AME +, aprovado pela Diretoria Executiva, os quais não possuem direito a voz e voto nas reuniões, e tampouco ser votados para cargos eletivos.

Parágrafo Primeiro: os associados efetivos serão admitidos mediante indicação de um Associado Fundador, após o envio de requerimento escrito para a Diretoria Executiva,

Parágrafo Segundo: os associados, sendo pessoas jurídicas, serão representados por seu representante legal ou por procurador com poderes para a celebração do ato jurídico em questão.

Art. 10. O interessado em associar-se a associação deverá requerer sua inscrição, que será submetida à análise pela Diretoria Executiva e somente deferida desde que sejam cumpridos os requisitos estabelecidos no regimento da AME +.

Art. 11. Poderão ser instituídas anuidades, a serem pagas pelos associados, cujos valores serão definidos pela Diretoria Executiva.

Art. 12. A demissão espontânea do associado ocorrerá mediante encaminhamento de requerimento por escrito do próprio associado a Diretoria Executiva da AME +.

Art. 13. O associado que infringir o presente estatuto, ou exercer atividades que comprometam a ética, a moral ou aspectos organizacionais, estará sujeito às seguintes punições:

- I. advertência por escrito;
- II. suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III. exclusão do quadro de associados.

Parágrafo único. As punições previstas serão aplicadas após conclusão de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 14. O associado poderá ser excluído quando:

- I. infringir as disposições estatutárias, regimentos ou qualquer decisão dos órgãos da associação;
- II. deixar de cumprir os seus deveres de associado;
- III. praticar ato prejudicial ao patrimônio ou à imagem da AME +.

Parágrafo único. Caberá a Diretoria Executiva decidir acerca da exclusão de associado, após conclusão de processo administrativo.





ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE CULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA

DEPARTAMENTO DE CULTURA POPULAR
DE ESTUDOS SOBRE A MUSICA POPULAR
E DANÇA POPULAR

AQUILO QUE NOS FAZESCE
MUSICA POPULAR
E DANÇA POPULAR

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA POPULAR

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA POPULAR

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA POPULAR

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA POPULAR

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA POPULAR

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA POPULAR

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA POPULAR

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA POPULAR

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA POPULAR

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA POPULAR

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA POPULAR

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA POPULAR

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E DANÇA POPULAR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



INSTITUTO AME MAIS

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 15. São direitos dos associados:

- I. participar de todas as atividades desenvolvidas pela AME +;
- II. propor a criação e participar de comissões e grupos de trabalho, quando designados para tais funções;
- III. apresentar propostas, programas e projetos de ação.

Art. 16. São deveres dos associados:

- I. zelar pelo nome da associação;
- II. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III. acatar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
- IV. colaborar com a Diretoria Executiva no desenvolvimento dos trabalhos e na consecução dos objetivos da associação;
- V. participar, sempre que convocado, do planejamento e dos planos anuais de trabalho;
- VI. receber delegação do Diretor Presidente para representar a associação em quaisquer projetos e eventos relacionados à sua finalidade;
- VII. cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da AME + e difundir seus objetivos e ações;
- VIII. comparecer às assembleias gerais, ou justificar ausência, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 17. A qualidade de associado é intransferível.

Art. 18. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelos encargos da AME +.

CAPÍTULO III DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Art. 19. Considera-se serviço voluntário, atividade não remunerada, prestada por pessoa física a associação, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade.

Art. 20. O serviço voluntário será admitido mediante a celebração de Termo de Adesão entre AME + e aquele que demonstrar interesse em exercer o voluntariado, devendo constar no Termo o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 21. O serviço voluntário eventualmente prestado a AME + não gera vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 22. A Administração da AME + é composta por:

Rua Benedito Muniz, nº 439, Santa Martha, CEP: 29.046-670, Vitoria/ES





Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil

INSTITUTO AME MAIS



I. Assembleia Geral;

II. Diretoria Executiva;

III. Conselho Fiscal.

(Assinatura)
Art. 23. Em caso de vacância de um ou mais cargos, os substitutos serão escolhidos dentre os associados por votação dos membros remanescentes do mesmo órgão, por maioria de votos, e exerçerão suas funções até o término do mandato.

Art. 24. De acordo com eventuais necessidades, departamentos e órgãos auxiliares poderão ser criados, visando a consecução dos objetivos da associação, segundo a conveniência analisada pela Diretoria Executiva.

Art. 25. É possível de se instituir remuneração para os dirigentes da AME + que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ele prestem serviços específicos, respeitados, em ambas as situações, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 26. A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação da AME +, composta pelos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 27. A Assembleia Geral poderá ser realizada, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada:

I. pelo Diretor Presidente;

II. por 1/5 (um quinto) dos associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais;

III. pelo Conselho Fiscal.

Art. 28. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I. eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

II. admitir e excluir associados;

III. aprovar o presente Estatuto e Regimento Interno, bem como decidir acerca de suas eventuais alterações;

IV. decidir acerca da conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V. decidir acerca da conveniência de criação de órgão ou departamento auxiliar, para consecução das finalidades da associação;

VI. emitir ordens normativas para o funcionamento da associação;

VII. deliberar sobre a dissolução da AME + e destinação do patrimônio social;

Rua Benedito Muniz, nº 439, Santa Martha, CEP: 29.046-670, Vitoria/ES







INSTITUTO AME MAIS

VIII. deliberar sobre casos omissos e não previstos neste estatuto.

Parágrafo único. As deliberações associadas aos temas relacionados nos incisos I e II deste artigo apenas poderão ser homologadas com a aprovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados presentes à Assembleia.

Art. 29. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. examinar e aprovar a proposta de programação anual;
- II. decidir e homologar – por no mínimo dois terços dos associados presentes - as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal referente ao exercício anual findo.

Art. 30. A convocação da Assembleia Geral se fará mediante edital afixado na sede, e/ou por circulares e/ou outros meios efetivos de comunicação, e/ou através de edital publicado em jornal de grande circulação, e/ou por e-mail com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para sua realização.

Art. 31. A instalação da Assembleia será da seguinte forma:

- I. em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade dos associados em pleno gozo de seus direitos;
- II. em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de associados presentes.

§ 1º. O associado poderá se fazer presente pelo uso das tecnologias disponíveis, desde que a presença seja registrada em ata, após comprovação.

§ 2º. Ainda que a participação do associado ocorra por meio tecnológico remoto, a manifestação dos associados que comprovadamente deliberarem sobre os temas na Assembleia deverão firmar a ata da mesma.

Art. 32 As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente proferir voto de desempate.

Art. 33. A AME + adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os acima mencionados sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias, em decorrência da participação dos processos decisórios.

Seção II Da Diretoria Executiva

Art. 34. A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo possível a reeleição.

Art. 35. A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes cargos:

Rua Benedito Muniz, nº 439, Santa Martha, CEP: 29.046-670, Vitoria/ES





INSTITUTO AME MAIS



I. Diretor Presidente;

II. Diretor de Finanças;

III. Diretor Secretário;

Art. 36. Poderão ser votados e votarem para os cargos eletivos da Diretoria Executiva os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais, e que preencham as condições para exercerem as funções.

Parágrafo único. Não poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria Executiva da AME + os associados que não participaram das assembleias e que não estejam envolvidos com os objetivos da associação.

Art. 37. Compete a Diretoria Executiva:

- I. Aprovar o orçamento e o plano de trabalho para cada exercício, e suas eventuais alterações;
- II. Aprovar a demonstração financeira anual da associação, decidindo sobre a aplicação dos resultados apurados em balanço e autorizando a criação provisões;
- III. Aprovar o Regimento Interno do AME + e as possíveis reformas estatutárias;
- IV. Autorizar a contratação de empréstimos, a alienação de bens do ativo permanente e a sua alienação;
- V. Elaborar seu planejamento interno, dispondo, especialmente, sobre o número de reuniões extraordinárias; o modo da convocação e seu funcionamento; o modo de substituição dos Conselheiros e as condições para sua instalação;
- VI. Autorizar a participação da AME + no capital de sociedades congêneres, bem assim, a criação de órgão de apoio;
- VII. Constituir e dissolver comissões, coordenações e filiais;
- VIII. Constituir comissões, com finalidades específicas, que venham a contribuir e auxiliar nos processos de gestão da associação;

Art. 38. Compete ao Diretor Presidente:

- I. representar a AME +, em juízo ou fora dele ativa e passivamente;
- II. convocar e presidir as reuniões e assembleias;
- III. cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- IV. nomear procuradores para fins especiais;
- V. assinar, juntamente com o Diretor de Finanças, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 39. Compete ao Diretor de Finanças:

Rua Benedito Muniz, nº 439, Santa Martha, CEP: 29.046-670, Vitoria/ES



ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Decreto nº 001/2019 de 01 de fevereiro de 2019

decretar a seguinte:

Art. 1º Ficam criados os Conselhos Municipais de Cultura, que terão

competência em direitos humanos da sociedade organizada, que promovem a cultura e o turismo e suas manifestações culturais, em particular aquela que se desenvolve no território do município, visando ao fortalecimento das

atividades culturais e esportivas e suas manifestações culturais, bem como a promoção das manifestações culturais e esportivas no território municipal.

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, com

competência para elaborar e aprovar propostas de políticas culturais e esportivas, bem como para fiscalizar a execução das mesmas.

Art. 3º Fica criado o Conselho Municipal de Esportes, com

competência para elaborar e aprovar propostas de políticas esportivas, bem como para fiscalizar a execução das mesmas.

Art. 4º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com

competência para elaborar e aprovar propostas de políticas turísticas, bem como para fiscalizar a execução das mesmas.

Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal de Artes Visuais, com

competência para elaborar e aprovar propostas de políticas culturais, bem como para fiscalizar a execução das mesmas.

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal de Artes Cênicas, com

competência para elaborar e aprovar propostas de políticas culturais, bem como para fiscalizar a execução das mesmas.

Art. 7º Fica criado o Conselho Municipal de Artes Plásticas, com

competência para elaborar e aprovar propostas de políticas culturais, bem como para fiscalizar a execução das mesmas.

Art. 8º Fica criado o Conselho Municipal de Música, com

competência para elaborar e aprovar propostas de políticas culturais, bem como para fiscalizar a execução das mesmas.

Art. 9º Fica criado o Conselho Municipal de Artes Digitais, com

competência para elaborar e aprovar propostas de políticas culturais, bem como para fiscalizar a execução das mesmas.

Art. 10º Fica criado o Conselho Municipal de Artes Populares, com

competência para elaborar e aprovar propostas de políticas culturais, bem como para fiscalizar a execução das mesmas.

Art. 11º Fica criado o Conselho Municipal de Artes Populares, com

competência para elaborar e aprovar propostas de políticas culturais, bem como para fiscalizar a execução das mesmas.





INSTITUTO AME MAIS

- Ribeirão*
- I. supervisionar os trabalhos de tesouraria e os serviços contábeis, zelando pelo controle diário e visível das contas da AME +;
 - II. apresentar o balanço financeiro anual da gestão da Diretoria, que deverá ser encaminhado para apreciação da Assembleia Geral, após parecer do Conselho Fiscal;
 - III. assinar, juntamente com o Diretor Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
 - IV. manter sob sua guarda e responsabilidade livros, correspondências e documentação da AME +;
 - V. auxiliar o Diretor Presidente com relação à execução orçamentária e obrigações financeiras da AME +.

Art. 40. Compete ao Diretor Secretário:

- I. supervisionar os trabalhos administrativos da associação;
- II. secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e das assembleias;
- III. lavrar e subscrever as atas das assembleias e reuniões da Diretoria Executiva;
- IV. informar aos associados da AME + sobre reuniões e eventos;
- V. publicar todas as notícias das atividades da associação;
- VI. manter sob sua guarda e responsabilidade livros, correspondências e documentação da associação;
- VII. Exercer outras atividades que venham a ser determinadas pelo Diretor Presidente, quando necessário;
- VIII. Substituir o Diretor Presidente na sua falta, impedimento, licença ou em caso de vacância, e demais disposições deste estatuto e do regimento.

Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 41. O Conselho Fiscal será composto, no mínimo, por 3 (três) membros titulares eleitos pela Assembleia Geral entre os associados da AME +;

Parágrafo único. A duração do mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria Executiva.

Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração da AME +;
- II. opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da AME +;

Rua Benedito Muniz, nº 439, Santa Martha, CEP: 29.046-670, Vitoria/ES.





SIAM EMA OTUTITZMI

Documentos que comprovam a existência de vínculos entre pessoas e entidades, bem como a validade de tais vínculos, para fins de identificação e autenticação de pessoas e entidades.

Este documento é emitido por , através de código de barras contendo o seguinte:
Identificação da pessoa ou entidade que emitiu o documento: EMA - RJ
Nome da pessoa ou entidade que emitiu o documento: EMA - RJ
Número de identificação da pessoa ou entidade que emitiu o documento: 3200340034003900360035003A005000
Data de emissão: 2024-01-10
Validade: 10 anos
Descrição do documento: EMA - RJ
Assinatura digital: EMA - RJ
Assinatura física: EMA - RJ

Este documento é emitido por , através de código de barras contendo o seguinte:
Identificação da pessoa ou entidade que emitiu o documento: EMA - RJ
Nome da pessoa ou entidade que emitiu o documento: EMA - RJ
Número de identificação da pessoa ou entidade que emitiu o documento: 3200340034003900360035003A005000
Data de emissão: 2024-01-10
Validade: 10 anos
Descrição do documento: EMA - RJ
Assinatura digital: EMA - RJ
Assinatura física: EMA - RJ

Este documento é emitido por , através de código de barras contendo o seguinte:
Identificação da pessoa ou entidade que emitiu o documento: EMA - RJ
Nome da pessoa ou entidade que emitiu o documento: EMA - RJ
Número de identificação da pessoa ou entidade que emitiu o documento: 3200340034003900360035003A005000
Data de emissão: 2024-01-10
Validade: 10 anos
Descrição do documento: EMA - RJ
Assinatura digital: EMA - RJ
Assinatura física: EMA - RJ

Este documento comprova que o número de identificação 3200340034003900360035003A005000 é válido para fins de identificação e autenticação.

Este documento comprova que o número de identificação 3200340034003900360035003A005000 é válido para fins de identificação e autenticação.

Este documento comprova que o número de identificação 3200340034003900360035003A005000 é válido para fins de identificação e autenticação.

Este documento comprova que o número de identificação 3200340034003900360035003A005000 é válido para fins de identificação e autenticação.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

INSTITUTO AME MAIS



- I. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto na legislação aplicável;
- III. prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, realizada conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. É vedado a AME + participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou forma.

Art. 47. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a AME + em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 48. Os casos não previstos neste estatuto serão encaminhados e resolvidos pela Diretoria Executiva ou Assembleia Geral, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais.

Art. 49. Caberá a Diretoria Executiva providenciar a elaboração do Regimento Interno, com o fim de regulamentar e complementar as presentes disposições estatutárias.

Art. 50. O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

Vitória /ES, 1 de novembro de 2019.

Dalilla dos Santos Pereira
Dalilla dos Santos Pereira

Presidente

Deborah Buri Ribeiro
Deborah Buri Rocha Ribeiro

Secretário da Assembleia

Davi Esmael Menezes de Almeida
Davi Esmael Menezes de Almeida
OAB 11611/ES





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ:27.744.863/0001-77

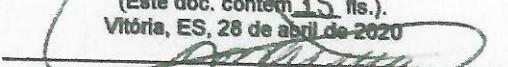
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio

Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29010-000

Registrado nesta data sob o número 66629 de ordem no Livro A-220, a
Ata da Assembleia Geral da Fundação, datada de 1º de novembro de
2019, do Instituto Arne Mais.

(Este doc. contém 15 fls.).

Vitória, ES, 28 de abril de 2020


Cláudia Regina Pandolfi
Escrevente Autorizada

Selo : 024661.WFG2001.05520

Emol:R\$ 274,35 Encargos:R\$ 82,52 Total:R\$ 356,87
Consulte autenticidade em www.tes.jus.br



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

DECLARAÇÃO

O INSTITUTO AME MAIS, inscrito no CNPJ 37.128.663/0001-04, estabelecido a Rua Benedito Muniz, nº 439 – Santa Martha – Vitória/ES – CEP: 29.046-670, através de sua Presidente Senhora **Dallila dos Santos Pereira**, brasileira, solteira, teóloga, portadora do CPF: 120.439.187-45 e identidade 2.279.918, residente e domiciliada a Rua Laury Tavares, nº 204 – Santa Martha – Vitória/ES – CEP: 29.046.590; **declara** neste ato que os membros da Diretoria não são remunerados pelo exercício de suas funções estatutárias.

Vitória/ES, 02 de maio de 2022.

Dallila S. Pereira
INSTITUTO AME MAIS
CNPJ: 37.128.663/0001-04
Dallila dos Santos Pereira
CPF: 120.439.187-45
Presidente



27 99999-3945



Institutoamemais



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

DECLARAÇÃO

O INSTITUTO AWE MAIS, inscrito no CNPJ 35.158.943/0001-04, autorizado o fundo gerenciado Muni's n° 438 - Gáula Mohring - Ativos 23 - CEP: 28.049-020, através da sua presidente Sra. Dilma dos Santos Peres, presidente, sócia, tecnóloga, beneficiária do CPF: 150.436.182-42 e identificada 537.818, residente em Goiânia, Goiás, nº 504 - Gáula Mohring - Ativos 23 - CEP: 28.049-020; declara neste ato que os termos da Declaração são verdadeiros, pelo exemplo de não haver
erros ou omissões.

Motivado por Sônia de Souza

INSTITUTO AWE MAIS
CNPJ: 35.158.943/0001-04
Dilma dos Santos Peres
CPF: 150.436.182-42
Presidente



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



DECLARAÇÃO

O INSTITUTO AME MAIS, inscrito no CNPJ 37.128.663/0001-04, estabelecido a Rua Benedito Muniz, nº 439 – Santa Martha – Vitória/ES – CEP: 29.046-670, através de sua Presidente Senhora **Dallila dos Santos Pereira**, brasileira, solteira, teóloga, portadora do CPF: 120.439.187-45 e identidade 2.279.918, residente e domiciliada a Rua Laury Tavares, nº 204 – Santa Martha – Vitória/ES – CEP: 29.046.590; declaram sob as penas da lei neste ato que os membros da Diretoria possuem comprovada idoneidade moral, e que não estão impedidos de exercer a administração da instituição, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Vitória/ES, 02 de maio de 2022.

Dallila S. Pereira

INSTITUTO AME MAIS
CNPJ: 37.128.663/0001-04
Dallila dos Santos Pereira
CPF: 120.439.187-45
Presidente



27 99999-3945



Institutoamemais



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.





DECLARAÇÃO

O INSTITUTO AME MAIS, inscrito no CNPJ 37.128.663/0001-04, estabelecido a Rua Benedito Muniz, nº 439 – Santa Martha – Vitória/ES – CEP: 29.046-670, através de sua Presidente Senhora **Dallila dos Santos Pereira**, brasileira, solteira, teóloga, portadora do CPF: 120.439.187-45 e identidade 2.279.918, residente e domiciliada a Rua Laury Tavares, nº 204 – Santa Martha – Vitória/ES – CEP: 29.046.590; **declara** neste ato que está em efetivo funcionamento e servindo a coletividade de forma desinteressada.

Vitória/ES, 02 de maio de 2022.

Dallila S. Pereira

INSTITUTO AME MAIS
CNPJ: 37.128.663/0001-04
Dallila dos Santos Pereira
CPF: 120.439.187-45
Presidente



27 99999-3945



Institutoamemais



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

DECLARAÇÃO

O INSTITUTO AME MAIS, inscrito no CNPJ 32.138.993/0001-01, sediado na Rua General Muniz, nº 36 - Centro Mauá - SP, CEP: 06.049-020, através da sua Presidente Sra. Rosângela dos Santos Pereira, presidente, professora, advogada, formada no Poder Judiciário e dominadora da língua portuguesa, no dia 04 de Fevereiro, nº 304 - Centro Mauá - SP, 06.049-020; declara neste ato que

Além do mais, em 20.02.2022,

INSTITUTO AME MAIS
CNPJ: 32.138.993/0001-01
Dátila dos Sócios-Presidente
CNPJ: 150.438.183-42
Presidente



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



DECLARAÇÃO

O INSTITUTO AME MAIS, inscrito no CNPJ 37.128.663/0001-04, estabelecido a Rua Benedito Muniz, nº 439 – Santa Martha – Vitória/ES – CEP: 29.046-670, através de sua Presidente Senhora **Dallila dos Santos Pereira**, brasileira, solteira, teóloga, portadora do CPF: 120.439.187-45 e identidade 2.279.918, residente e domiciliada a Rua Laury Tavares, nº 204 – Santa Martha – Vitória/ES – CEP: 29.046.590; **declara** neste ato que se obriga a publicar anualmente a demonstração do resultado do exercício (receita e despesa) realizada no ano anterior.

Vitória/ES, 02 de maio de 2022.

Dallila J. Pereira

INSTITUTO AME MAIS
CNPJ: 37.128.663/0001-04
Dallila dos Santos Pereira
CPF: 120.439.187-45
Presidente

27 99999-3945

Institutoamemais



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



DECLARAÇÃO

O INSTITUTO AME MAIS, inscrito no CNPJ 32.158.893/0001-04, sediado na Rua General Muniz, nº 438 - Centro Mauá - RJ, CEP: 26.049-020, através da sua presidente Senhora Dilma dos Santos Pereira, portaria, fazendo, por ocasião do CPF: 150.438.183-42 e inscrição 5339618, residente e domiciliada na Rua Loura Tavares, nº 204 - Centro Mauá - RJ, CEP: 26.049-020; declaro neste ato que se opta o seguinte organograma de denominação do exemplo (receita) e despesa) feito a seu nome ou nome fictício:

Até o dia 20 de maio de 2022.

Presidente
CNPJ: 32.158.893/0001-04
Dilma dos Santos Pereira
CPF: 150.438.183-42



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Serra (ES), 04 de Maio de 2022

AO INSTITUTO AME MAIS

Att.: Dallila dos Santos Pereira

Assunto: Entrega de Documentos

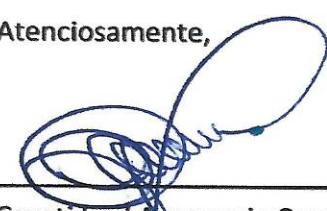
Prezado Cliente,

Segue em anexo as Demonstrações Contábeis levantado em **31/12/2021** elaborado com base nos documentos e informações enviadas por esta instituição, conforme abaixo:

- ✓ Balancete
- ✓ Balanço Patrimonial
- ✓ Demonstração Resultado do Exercício
- ✓ Demonstração de Fluxo de Caixa
- ✓ Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido
- ✓ Notas Explicativas
- ✓ Certidões Negativas

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



Cavati Leal Assessoria Contábil
Gisele Cavati Ferreira Leal
Contadora – CRC 15490/0-6

Gisele Cavati Ferreira Leal
Contadora
CRC/ES -15490/06
CPF 893.394.526-15

CAVATI LEAL ASSESSORIA CONTÁBIL

Telefone: (27) 3080-2506

Site: www.cavatilealcontabil.com.br



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

2606 (23) DA DE MARIA DE 2053

AO INSTITUTO ANE MARS

ATÉ: DESLIZAR OS PAPÉIS PARA ESQUERDA

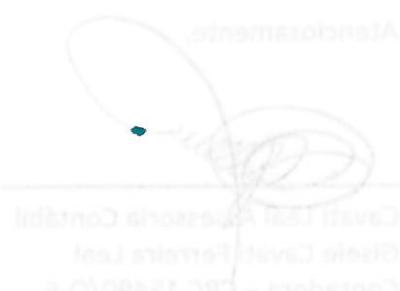
Assunto: Furtos de Documentos

Pretendo Clientes

Segue em anexo as Demonstrações Contábeis levantadas em 31\12\2051 elaboradas com base nos documentos e informações disponíveis para integração, conforme abaixo:

- ✓ Balanços
- ✓ Despesas Administrativas
- ✓ Demonstrativo Resultado do Exercício
- ✓ Demonstrativo do Fluxo de Caixa
- ✓ Demonstrativo do Movimento Financeiro
- ✓ Notas Explicativas
- ✓ Certidões Negativas

Sou mais que o momento, sou coocurso a qualquer base meus interesses.


Assinatura

Gisele Carvalho Ferreira Ferri
Carvalho Ferreira Contábil
CRCC/ES - 12460/08
CRF 883 334-256-78

Carvalho Ferreira Contábil
Gisele Carvalho Ferreira Ferri

CARVALHO ASSOCIADOS CONTÁBIL
Telefone: (31) 3080-5200
Site: www.camarasempapel.com.br



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003400390036003500A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

INSTITUTO AME MAIS(00073)

CNPJ: 37128663000104

Registro cartório: 66629 Livro A-220 Data: 28/04/2020

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário:2

Folha: 96

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [7]				
CIRCULANTE - [35]	2.172,67D	28.511,65	20.636,17	10.048,15D
DISPONIVEL - [42]	2.172,67D	24.354,65	20.137,44	6.389,88D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - [49]	2.172,67D	23.497,65	19.280,44	6.389,88D
Caixa - [56]	2.151,07D	8.818,00	8.144,04	2.825,03D
	2.151,07D	8.818,00	8.144,04	2.825,03D
BANCO CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - [70]				
Banco SICOOB - [161]	21,60D	14.679,65	11.136,40	3.564,85D
	21,60D	14.679,65	11.136,40	3.564,85D
CREDITOS A RECEBER - [322]				
DESEMBOLSO PARA RESSARCIMENTOS FUTUROS - [4172]	0,00D	57,00	57,00	0,00D
Pagamentos Indevidos a Terceiros - [4179]	0,00D	57,00	57,00	0,00D
	0,00D	57,00	57,00	0,00D



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

INSTITUTO AME MAIS(00073)

CNPJ : 37128663000104

Registro cartório: 66629 Livro A-220 Data: 28/04/2020

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário:2

Folha: 97

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Saldo Atual	
PASSIVO - [14]	2.172,67C	3.161,10	6.918,10	5.929,67C
CIRCULANTE - [966]	400,00C	1.388,43	988,43	0,00C
VINCULADO A FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - [S]	400,00C	400,00	0,00	0,00C
FORNECEDORES - [987]	400,00C	400,00	0,00	0,00C
Gisele Cavati F. Leal Me - Cavati Leal Ass. Contáb - [1036]	400,00C	400,00	0,00	0,00C
VENCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - [1008]	0,00C	988,43	988,43	0,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - [1148]	0,00C	988,43	988,43	0,00C
CSLL a Recolher - [1155]	0,00C	370,66	370,66	0,00C
IRPJ a Recolher - [1211]	0,00C	617,77	617,77	0,00C
PATRIMÔNIO LIQUIDO - [980]	1.772,67C	1.772,67	5.929,67	5.929,67C
FUNDO INSTITUCIONAL - [1631]	0,00C	0,00	5.929,67	5.929,67C
PATRIMÔNIO SOCIAL - [1659]	0,00C	0,00	1.772,67	1.772,67C
Patrimônio Social - [1666]	0,00C	0,00	1.772,67	1.772,67C
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES - [1680]	0,00C	0,00	4.157,00	4.157,00C
Doações Patrimoniais - [1701]	0,00C	0,00	4.157,00	4.157,00C
SUPERAVIT/DEFÍCIT - [8771]	1.772,67C	1.772,67	0,00	0,00C
SUPERAVIT/DEFÍCIT DO EXERCÍCIO - [1694]	1.772,67C	1.772,67	0,00	0,00C
Superavit/Deficit do Exercício - [1729]	1.772,67C	1.772,67	0,00	0,00C





Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil

INSTITUTO AME MAIS(00073)

CNPJ : 37128663000104

Registro cartório: 66629 Livro A-220 Data: 28/04/2020

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário:2

Folha: 98

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Saldo Atual	
DESPESAS - [21]				
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS - [1771]	0,00D	199.176,03	0,00	199.176,03D
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS - [1778]	0,00D	77.968,87	0,00	77.968,87D
SERVÍCIOS DE TERCEIROS - [1785]	0,00D	77.968,87	0,00	77.968,87D
Serviços Contábeis - [1792]	0,00D	3.752,00	0,00	3.752,00D
Serviços Gráficos - [1827]	0,00D	2.436,00	0,00	2.436,00D
Reprografia / Encadernação / Impressões / Cópias - [2142]	0,00D	182,00	0,00	182,00D
Serviços de Manutenções Diversas - [2212]	0,00D	264,00	0,00	264,00D
0,00D	870,00	0,00		870,00D
DESPESAS COM MATERIAIS - [2254]				
Material de Limpeza - [2268]	0,00D	18.338,92	0,00	18.338,92D
Material de Informática - [2310]	0,00D	25,88	0,00	25,88D
Material de Manutenção e Construção - [2338]	0,00D	112,29	0,00	112,29D
Materiais Esportivos - [5250]	0,00D	1.516,77	0,00	1.516,77D
Materiais para Ações Beneficentes/Doações - [8778]	0,00D	3.269,98	0,00	3.269,98D
0,00D	13.414,00	0,00		13.414,00D
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO - [2359]				
Telefone e Internet - [2366]	0,00D	1.283,41	0,00	1.283,41D
0,00D	1.283,41	0,00		1.283,41D
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - [2401]				
Conservação Instrumental - [4865]	0,00D	70,00	0,00	70,00D
0,00D	70,00	0,00		70,00D
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [2471]				
Energia Elétrica - [2478]	0,00D	10.298,63	0,00	10.298,63D
Combustível e Lubrificante - [2499]	0,00D	102,87	0,00	102,87D
Fornecimento de GLP - [2527]	0,00D	727,63	0,00	727,63D
Bens Duráveis de Pequeno Valor - [2555]	0,00D	185,00	0,00	185,00D
Gastos Diversos - [2562]	0,00D	6.146,83	0,00	6.146,83D
Passagens - [2576]	0,00D	2.354,00	0,00	2.354,00D
Propaganda e Publicidade - [2625]	0,00D	50,00	0,00	50,00D
Taxas Públicas - [2660]	0,00D	550,00	0,00	550,00D
0,00D	182,30	0,00		182,30D
DESPESAS OPERACIONAIS DIRETAS - [2695]				
Uniformes / Camisas - [2709]	0,00D	43.943,46	0,00	43.943,46D
Viagens, Estadias, Passeios e Frete de Veículos - [2730]	0,00D	800,00	0,00	800,00D
Cursos, Treinamentos, Palestras, Oficinas e Confrat - [2737]	0,00D	400,00	0,00	400,00D
Materiais e Equipamentos Diversos - [2758]	0,00D	1.155,00	0,00	1.155,00D
Serviço de Psicologia - [4802]	0,00D	2.600,00	0,00	2.600,00D
Instrumentos Musicais - [7938]	0,00D	650,00	0,00	650,00D
Despesas com Ação Social - [8995]	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00D
0,00	36.538,46	0,00		36.538,46D
DESPESAS FINANCEIRAS - [2765]				
Juros Moratórios - [2779]	0,00D	282,45	0,00	282,45D
Tarifas Bancárias - [2793]	0,00D	8,25	0,00	8,25D
0,00D	274,20	0,00		274,20D
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS - [3276]				
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS - [3283]	0,00D	120.708,43	0,00	120.708,43D
ISENÇÕES - [3346]	0,00D	120.708,43	0,00	120.708,43D
CSLL - [3353]	0,00D	988,43	0,00	988,43D
IRPJ - [3360]	0,00D	370,66	0,00	370,66D
0,00D	617,77	0,00		617,77D
GRATUIDADES - [7189]				
Trabalho Voluntário - [7196]	0,00D	119.720,00	0,00	119.720,00D
0,00D	119.720,00	0,00		119.720,00D
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO - [3367]				
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DO PATRIMONIO - [3374]	0,00D	498,73	0,00	498,73D
0,00D	498,73	0,00		498,73D



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil

INSTITUTO AME MAIS(00073)

CNPJ : 37128663000104

Registro cartório: 66629 Livro A-220 Data: 28/04/2020

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário:2

Folha: 99

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Saldo Atual	
DEPRECIAÇÃO - [3381]	0,00D	498,73	0,00	498,73D
Depreciação - [3395]	0,00D	498,73	0,00	498,73D



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

id	Nome	Sobrenome	CPF/CNPJ	RG/IE	Sexo	Nascimento	Endereço	Cidade	UF
1	João	Silva	123.456.789-00	123.456.789-00	M	1980-01-01	Rua das Flores, 123	São Paulo	SP
2	José	Silva	123.456.789-00	123.456.789-00	M	1980-01-01	Rua das Flores, 123	São Paulo	SP



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

INSTITUTO AME MAIS(00073)

CNPJ : 37128663000104

Registro cartório: 66629 Livro A-220 Data: 28/04/2020

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário:2

Folha: 100

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RECEITAS - [28]				
ORDINÁRIAS - [3409]	0,00C	0,00	203.294,51	203.294,51C
CUSTEIO - [3416]	0,00C	0,00	77.787,98	77.787,98C
DOAÇÕES - [3423]	0,00C	0,00	77.787,98	77.787,98C
Doações de Recursos Financeiros - [3444]	0,00C	0,00	77.787,98	77.787,98C
Doações In Natura - [3451]	0,00C	0,00	16.677,55	16.677,55C
Doações Diversas - [3458]	0,00C	0,00	55.832,63	55.832,63C
Patrocínios Recebidos - [3465]	0,00C	0,00	3.312,80	3.312,80C
VENDA DE BENS E SERVIÇOS - [3514]	0,00C	0,00	4.798,00	4.798,00C
VENDA DE BENS E SERVIÇOS - [3521]	0,00C	0,00	4.798,00	4.798,00C
MENSALIDADES / CONTRIBUIÇÕES - [3535]	0,00C	0,00	4.798,00	4.798,00C
Movimentos Sociais / Bazar e Outros - [4571]	0,00C	0,00	4.798,00	4.798,00C
RECEITAS FINANCEIRAS - [3829]	0,00C	0,00	0,10	0,10C
FUNDOS PROPRIOS - [3836]	0,00C	0,00	0,10	0,10C
RECEITAS FINANCEIRAS - [3878]	0,00C	0,00	0,10	0,10C
Atualização Monetária - [5257]	0,00C	0,00	0,10	0,10C
OUTRAS RECEITAS - [3913]	0,00C	0,00	988,43	988,43C
OUTRAS RECEITAS - [3920]	0,00C	0,00	988,43	988,43C
RECUPERAÇÕES - [3927]	0,00C	0,00	988,43	988,43C
Reversão de Provisões - [3955]	0,00C	0,00	988,43	988,43C
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS - [4039]	0,00C	0,00	119.720,00	119.720,00C
RECEITAS EXTRAORDINARIAS - [4046]	0,00C	0,00	119.720,00	119.720,00C
GRATUIDADES - [7175]	0,00C	0,00	119.720,00	119.720,00C
Trabalho Voluntário - [7182]	0,00C	0,00	119.720,00	119.720,00C



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil

INSTITUTO AME MAIS(00073)

CNPJ: 37128663000104

Registro cartório: 66629 Livro A-220 Data: 28/04/2020

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário:2

Folha: 101

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------

Análise do Balancete

Ativo ----->	10.048,15D	Passivo ----->	5.929,67C
Despesa ----->	199.176,03D	Receita ----->	203.294,51C
Variações Patrimoniais-->	0,00D		
----->	209.224,18D	----->	209.224,18C

Dallila S. Pereira

DALLILA DOS SANTOS PEREIRA

Presidente

CPF: 12043918745

RG: 2279918 Data Expedição: 28/11/2005



**Gisele Cavati Ferreira Leal
Contadora
CRC/ES - 15490/06**

GISELE CAVATI FERREIRA LEAL
CPF: 893.394.526-15

GISELE CAVATI FERREIRA LEAL
CONTADOR

CPF: 893.394.526-15 CRC: 15490/0-6
RG: 15490/0-6 Data Expedição: 01/12/2010



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

INSTITUTO AME MAIS(00073)

CNPJ : 37128663000104 Registro cartório: 66629 Livro A-220 Data: 28/04/2020

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 2

Folha: 102

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1-1-01-01	2.825,03D	2.151,07D
BANCO CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES	1-1-01-03	3.564,85D	21,60D
DISPONIVEL		*****6.389,88D	*****2.172,67D
CIRCULANTE		*****6.389,88D	*****2.172,67D
MÓVEIS E UTENSILIOS	1-2-02-03	4.157,00D	0,00D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1-2-02-08	498,73C	0,00C
IMOBILIZADO		*****3.658,27D	*****0,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****3.658,27D	*****0,00D
ATIVO		*****10.048,15D	*****2.172,67D
******(XXXX)*****			



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

INSTITUTO AME MAIS(00073)CNPJ : 37128663000104 Registro cartório: 66629 Livro A-220 Data: 28/04/2020
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 2

Folha: 103

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
FORNECEDORES	2-1-01-01	0,00C	400,00C
VINCULADO A FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS		*****0,00C	*****400,00C
CIRCULANTE		*****0,00C	*****400,00C
PATRIMÔNIO SOCIAL	2-3-01-01	1.772,67C	0,00C
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	2-3-01-02	4.157,00C	0,00C
FUNDO INSTITUCIONAL		*****5.929,67C	*****0,00C
SUPERAVIT/DEFÍCIT DO EXERCÍCIO	2-3-02-02	4.118,48C	1.772,67C
SUPERAVIT/DEFÍCIT		*****4.118,48C	*****1.772,67C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****10.048,15C	*****1.772,67C
PASSIVO		*****10.048,15C	*****2.172,67C
******(XXXXX)*****			



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Registro cartório: 66629 Livro A-220 Data: 28/04/2020

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 10.048,15 (DEZ MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Vitória, 31 de dezembro de 2021

Dallila S. Pereira

DALLILA DOS SANTOS PEREIRA

Presidente

CPF: 120.439.189-45

**Gisele Cavati Ferreira Leal
Contadora
CRC/ES -15490/06**

CPF: 893.394.526-15

**GISELE CAVATI FERREIRA LEAL
CONTADOR**

CPF: 893.394.526-15 CRC: 15490/0-6





Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil

INSTITUTO AME MAIS(00073)
 CNPJ: 37128663000104 Registro cartório: 66629 Livro A-220 Data: 28/04/2020
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :2 Folha: 105

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
ORDINÁRIAS		
CUSTEIO		
DOAÇÕES		
Doações de Recursos Financeiros	4-1-01-01-000000	16.677,55C
Doações In Natura	4-1-01-01-000000	55.832,63C
Doações Diversas	4-1-01-01-000000	3.312,80C
Patrocínios Recebidos	4-1-01-01-000000	1.965,00C
=DOAÇÕES		*****77.787,98C
=CUSTEIO		*****77.787,98C
=Total - ORDINÁRIAS		*****77.787,98C
VENDA DE BENS E SERVIÇOS		
VENDA DE BENS E SERVIÇOS		
MENSALIDADES / CONTRIBUIÇÕES		
Movimentos Sociais / Bazar e Outros	4-2-01-02-000000	4.798,00C
=MENSALIDADES / CONTRIBUIÇÕES		*****4.798,00C
=VENDA DE BENS E SERVIÇOS		*****4.798,00C
=Total - VENDA DE BENS E SERVIÇOS		*****4.798,00C
RECEITAS FINANCEIRAS		
FUNDOS PROPRIOS		
RECEITAS FINANCEIRAS		
Atualização Monetária	4-5-01-02-000000	0,10C
=RECEITAS FINANCEIRAS		*****0,10C
=FUNDOS PROPRIOS		*****0,10C
=Total - RECEITAS FINANCEIRAS		*****0,10C

Dallila S. Pereira
 Dallila dos Santos Pereira
 Presidente
 CPF: 120.439.187-45

Gisele Cavati Ferreira Leal
 Contadora
 CRC/ES - 15490/06
 CPF: 893.394.526-15

Gisele Cavati Ferreira Leal
 Contador
 CPF: 893.394.526-15
 CRC: 15.490/0-6



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.



Descrição	Classificação	Exercício Atual
OUTRAS RECEITAS		
OUTRAS RECEITAS		
RECUPERAÇÕES		
Reversão de Provisões	4-6-01-01-000000	988,43C
=RECUPERAÇÕES		*****988,43C
=OUTRAS RECEITAS		*****988,43C
=Total - OUTRAS RECEITAS		*****988,43C
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS		
RECEITAS EXTRAORDINARIAS		
GRATUIDADES		
Trabalho Voluntário	4-7-01-03-000000	119.720,00C
=GRATUIDADES		****119.720,00C
=RECEITAS EXTRAORDINARIAS		****119.720,00C
=Total - RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS		****119.720,00C
=Total - RECEITAS		****203.294,51C

Dallila S. Pereira

Dallila dos Santos Pereira
Presidente
CPF: 120.439.187-45

Gisele Cavati Ferreira Leal
Contadora
CRC/ES -15490/06
CPF 893.394.526-15

Gisele Cavati Ferreira Leal
Contador
CPF: 893.394.526-15
CRC: 15.490/0-6



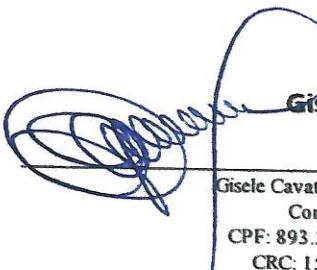
INSTITUTO AME MAIS(00073)
 CNPJ: 37128663000104 Registro cartório: 66629 Livro A-220 Data: 28/04/2020
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :2 Folha: 107

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Serviços Contábeis	3-2-01-01-000000	2.436,00D
Serviços Gráficos	3-2-01-01-000000	182,00D
Reprografia / Encadernação / Impressões / Cópias	3-2-01-01-000000	264,00D
Serviços de Manutenções Diversas	3-2-01-01-000000	870,00D
=SERVIÇOS DE TERCEIROS		*****3.752,00D
DESPESAS COM MATERIAIS		
Material de Limpeza	3-2-01-02-000000	25,88D
Material de Informática	3-2-01-02-000000	112,29D
Material de Manutenção e Construção	3-2-01-02-000000	1.516,77D
Materiais Esportivos	3-2-01-02-000000	3.269,98D
Materiais para Ações Beneficentes/Doações	3-2-01-02-000000	13.414,00D
=DESPESAS COM MATERIAIS		*****18.338,92D
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		
Telefone e Internet	3-2-01-03-000000	1.283,41D
=DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		*****1.283,41D
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		
Conservação Instrumental	3-2-01-04-000000	70,00D
=DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		*****70,00D
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Energia Elétrica	3-2-01-05-000000	102,87D
Combustível e Lubrificante	3-2-01-05-000000	727,63D
Fornecimento de GLP	3-2-01-05-000000	185,00D
Bens Duráveis de Pequeno Valor	3-2-01-05-000000	6.146,83D
Gastos Diversos	3-2-01-05-000000	2.354,00D
Passagens	3-2-01-05-000000	50,00D

Dallila S. Pereira

Dallila dos Santos Pereira
 Presidente
 CPF: 120.439.187-45


Gisele Cavati Ferreira Leal
 Contadora
 CRC/ES - 15490/06
 CPF: 893.394.526-15
 Gisele Cavati Ferreira Leal
 Contador
 CPF: 893.394.526-15
 CRC: 15.490/O-6



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.



INSTITUTO AME MAIS(00073)
CNPJ: 37128663000104 Registro cartório: 66629 Livro A-220 Data: 28/04/2020
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :2 Folha: 108

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Propaganda e Publicidade	3-2-01-05-000000	550,00D
Taxas Públicas	3-2-01-05-000000	182,30D
=OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****10.298,63D

DESPESAS OPERACIONAIS DIRETAS

Uniformes / Camisas	3-2-01-06-000000	800,00D
Viagens, Estadias, Passeios e Frete de Veículos	3-2-01-06-000000	400,00D
Cursos, Treinamentos, Palestras, Oficinas e Confraternizações	3-2-01-06-000000	1.155,00D
Materiais e Equipamentos Diversos	3-2-01-06-000000	2.600,00D
Serviço de Psicologia	3-2-01-06-000000	650,00D
Instrumentos Musicais	3-2-01-06-000000	1.800,00D
Despesas com Ação Social	3-2-01-06-000000	36.538,46D
=DESPESAS OPERACIONAIS DIRETAS		*****43.943,46D

DESPESAS FINANCEIRAS

Juros Moratórios	3-2-01-07-000000	8,25D
Tarifas Bancárias	3-2-01-07-000000	274,20D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****282,45D

=DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

*******77.968,87D**

=Total - DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

*******77.968,87D**

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

ISENÇÕES

CSLL	3-4-01-04-000000	370,66D
IRPJ	3-4-01-04-000000	617,77D
=ISENÇÕES		*****988,43D

GRATUIDADES

Trabalho Voluntário	3-4-01-05-000000	119.720,00D
=GRATUIDADES		****119.720,00D

Dalila S. Pereira

Dalila dos Santos Pereira
Presidente
CPF: 120.439.187-45

Gisele Cavati Ferreira Leal
Contadora
CRC/ES -15490/06
CPF 893.394.526-15

Gisele Cavati Ferreira Leal
Contador
CPF: 893.394.526-15
CRC: 15.490/0-6





Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil

INSTITUTO AME MAIS(00073)
CNPJ: 37128663000104 Registro cartório: 66629 Livro A-220 Data: 28/04/2020
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :2 Folha: 109

Descrição	Classificação	Exercício Atual
-----------	---------------	-----------------

=DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

****120.708,43D

=Total - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

****120.708,43D

DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO

DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DO PATRIMONIO

DEPRECIAÇÃO

Depreciação 3-5-01-01-000000

498,73D

=DEPRECIAÇÃO

*****498,73D

=DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DO PATRIMONIO

*****498,73D

=Total - DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO

*****498,73D

=Total - DESPESAS

****199.176,03D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 203.294,51C

DESPESAS + VARIAÇÕES PATRIMONIAIS--> 199.176,03D

SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****4.118,48

*****(XXXXX)*****

Dalila J. Pereira

Dalila dos Santos Pereira
Presidente
CPF: 120.439.187-45

Gisele Cavati Ferreira Leal
Contadora
CRC/ES -15490/06
CPF 893.394.526-15

Gisele Cavati Ferreira Leal
Contador
CPF: 893.394.526-15
CRC: 15.490/O-6



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003400390036003500A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



016.007.86000 - DIRETÓRIO EXECUTIVO DA CVM

016.007.86000 - DIRETÓRIO EXECUTIVO DA CVM

DIRETÓRIO EXECUTIVO DA CVM
DIRETÓRIO EXECUTIVO DA CVM

016.007.86000 - DIRETÓRIO EXECUTIVO DA CVM



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

INSTITUTO AME MAIS
CNPJ: 37.128.663/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES****2021****SUPERÁVIT/DÉFICIT (Resultado líquido)**

Superávit/Déficit Líquido do Exercício

4.118,48

4.118,48

AJUSTES QUE NÃO REPRESENTAM ENTRADA OU SAÍDA DE CAIXA

Depreciação e Amortização

498,73

Ajustes de Exercícios Anteriores

498,73

VARIAÇÕES DE ATIVOS E PASSIVOS

Créditos a receber

(400,00)

Fornecedores

Crédito de Terceiros

(400,00)

Vinculado a Obrigações Tributárias

Obrigações com Pessoal

-

Obrigações Tributárias e Previdenciárias

Outras Obrigações

-

Recursos Pendentes de Convênios e Contratos

CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

4.217,21

CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Doações Patrimoniais

-

Aquisição de Imobilizado

(4.157,00)

(4.157,00)

REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

4.217,21

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Saldo Inicial do Exercício

2.172,67

Saldo Final do Exercício

6.389,88

VARIAÇÃO NO EXERCÍCIO

4.217,21

Dallila S. Pereira

Dallila dos Santos Pereira

Presidente

CPF: 120.439.187-45

Isiele Cavati Ferreira Leal

Contadora

CRC/ES - 15490/06

CPF: 893.394.526-15

Gisele Cavati Ferreira Leal

-

-

Contadora

CPF: 893.394.526-15

CRF/ES - 015490/0



Referência:

INSTITUTO AME MARS
CRÉDITO: 32.138.869/0001-00

COMUNICADO DE RISCO DE CIXA

2021

R\$ 311,4
R\$ 311,4R\$ 284
R\$ 284

(50,00%)

(100,00%)

R\$ 215,4

R\$ 311,4
(41,12%,00)

R\$ 215,4

R\$ 284
R\$ 284

R\$ 215,4

VARIAÇÃO NEGATIVA DAS DISONOMIAS/PDES

SALVAGEM/DTGNDT (Salvagem/Dtgndt)

papavero/DTGNDT (Papavero/Dtgndt)

VALORES QUE NÃO REFERENTES AO SALDO DE CIXA
que não referentes ao saldo de cixaVARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSivos
Obrigatórios e despesas

Variação negativa

Crescimento de Taxas de

Aumento de Depreciação/Faturamento

Depreciação com faturame

Queda de Depreciação

Queda de Depreciação

CAIXA GERAL DO BRASIL ATIVIDADES OPERACIONAIS

CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Depreciação financeira

Depreciação de propriedade

BLOQUEIO DE CIXA E FONTEIRINHOS DE CIXA

CIXA E FONTEIRINHOS DE CIXA

Fundo de investimento

Salvo Fundo de Previdência

Variação do patrimônio

Variação do patrimônio



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

INSTITUTO AME MAIS
CNPJ: 37.128.663/0001-04

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

Descrição	Saldo Inicial	Variações / Ajustes	Débito	Credito	Patrimônio Social
Saldo Inicial	-	-	-	-	-
Patrimônio Social	-	-	-	1.772,67	1.772,67
Doações Patrimoniais	-	-	-	4.157,00	4.157,00
Superávit/Déficit do Exercício	1.772,67	(1.772,67)	-	4.118,48	4.118,48
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Saldo Final em 31/12/2021	1.772,67	(1.772,67)	-	10.048,15	10.048,15

Descrição	Saldo Inicial	Variações / Ajustes	Débito	Credito	Patrimônio Social
Saldo Inicial	-	-	-	-	-
Patrimônio Social	-	-	-	-	-
Doações Patrimoniais	-	-	-	-	-
Superávit/Déficit do Exercício	-	-	-	1.772,67	1.772,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Saldo Final em 31/12/2020	-	-	-	1.772,67	1.772,67

Dallila J. Pereira

Dallila dos Santos Pereira

Presidente

CPF: 120.439.187-45

Gisele Cavati Ferreira Leal

Contadora

CRC/ES -15490/06

CPF 893.394.526-15

Gisele Cavati Ferreira Leal

Contadora - CRC/ES

CPF: 893.394.526-15

CRC/ES - 15490/0





Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil

INSTITUTO AME MAIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO AME MAIS, é uma associação da organização da sociedade civil de interesse público, sem fins e lucrativos econômicos, direito privado, com autonomia administrativa e financeira, com prazo de duração é indeterminado. Inscrita no CNPJ sob o n.º 37.128.663/0001-04, com sede a Rua Benedito Muniz, 439 – Santa Martha – Vitória/ES – CEP: 29.046-670.

O INSTITUTO AME MAIS tem como finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa do bem-estar e proporcionar o autoconhecimento, tornando essa prática mais acessível e comum em diversas esferas sociais e econômicas, e promover a cidadania, cuidado e atenção, através da ação social com objetivo de reconstrução de valores éticos e morais.

Para alcançar seus objetivos o Instituto Ame Mais poderá realizar as seguintes ações e atividades:

- I. Proporcionar momentos de reflexão, descontração e de cuidados com a saúde;
- II. Buscar a reprodução e resgate dos valores éticos e morais;
- III. Promover a prevenção (ou tratamento) do uso de drogas e álcool;
- IV. Incentivar a reflexão e ações de respeito e valorização pela vida, através de conversas informais sobre criminalidade, violência, escolarização, colocação profissional, importância da família, bem como outros assuntos correlatos que se fizerem necessários;
- V. Despertar o interesse pelas formas de arte: musical, artística (artesanatos), dança, teatro, etc, enquanto instrumentos de educação e socialização;
- VI. Promover, apoiar e ou incentivar ações que visem a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes;
- VII. Promover assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social em especial à infância, à adolescência, aos idosos e aos necessitados em geral;
- VIII. Promover o esporte no âmbito educacional e auto rendimento em todas as modalidades esportivas;
- IX. Proporcionar o aprimoramento das habilidades motoras básicas, através do esporte, assim como proporcionar a socialização necessária para a compreensão das regras e práticas esportivas;
- X. Integrar os jovens e crianças no âmbitos familiar e escolar através da prática esportiva;
- XI. Promover a educação profissional por meio da qualificação, da inclusão digital, da atualização e da inserção no mercado de trabalho;
- XII. Tornar-se um espaço de aprendizado e disseminação de experiências, utilizando instrumentos como reuniões, oficinas e capacitações a outros movimentos, entidades e associações que visem a promoção social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- XIII. Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área de assistência social;
- XIV. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XV. Promoção do voluntariado;
- XVI. Promover condições para mobilização, capacitação e envolvimento de voluntários nas atividades da associação.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITGB 2002 – “Entidades sem





INSTITUTO AME MAIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Finalidade de Lucros; combinada com a NBC TG 1000 (CPC PME) “Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas”. A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Associação no processo de aplicação das políticas contábeis.

NOTA 03 – MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Associação.

NOTA 04 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

I. Apuração do Resultado

O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

II. Direitos e Obrigações

Os Direitos e as Obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade, sendo que aqueles realizáveis e exigíveis até o final do exercício seguinte, são classificados no Ativo e Passivo Circulantes, respectivamente, enquanto que os que serão realizados e exigidos após o término do exercício seguinte são classificados no Longo Prazo, no ativo e Passivo respectivamente.

III. Registro Contábil das Receitas

Os registros contábeis das receitas são segregados em contas específicas que identificam as suas origens, especialmente com gratuidade, doações, subvenções, mensalidades e aplicações financeiras de recursos.

		2021	2020
Receitas Ordinárias	R\$	77.787,98	100.541,38
Movimentos Sociais/Bazar	R\$	4.798,00	2.850,00
Outras Receitas	R\$	988,53	425,44
Trabalho Voluntário	R\$	119.720,00	50.000,00
TOTAL DE RECEITAS	R\$	203.294,51	153.816,82



INSTITUTO AME MAIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRATIVAS CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

O resultado das operações de investimento é composta por lucros e perdas obtidos com a NVC LT 1000 (CFC PBM). Correspondentes para fins fiscais Móveis Empresariais. A participação da demonstrativa financeira na constituição com o resultado das operações de investimento é sempre o resultado da soma das contribuições de capital e do resultado das operações de investimento por parte da administração da Azul S.A. que no processo de aplicação das políticas contábeis.

I - MODELO FINACIONAL E MODELO DE APRESENTAÇÃO

As demonstrativas financeiras são divididas entre o resultado das operações de investimento e o resultado das operações de exploração.

II - RESUMO DAS PRELÍTICAS CONTÁBEIS

A) Apuração do resultado

O resultado financeiro das operações de investimento é composto pelas perdas ou ganhos resultantes da variação de valor dos investimentos.

B) Difícil e Oportuno

O difícil é o que requer esforço e paciência para se obter resultados de longo prazo e é necessário exercer a paciência e a constância. O oportuno é o que requer esforço e paciência para se obter resultados de curto prazo e é necessário exercer a paciência e a constância.

III - REGISTRO CONSTITUTIVO DA FUSÃO

O resultado das operações de investimento é composto por lucros e perdas obtidos com a NVC LT 1000 (CFC PBM). Correspondentes para fins fiscais Móveis Empresariais. A participação da demonstrativa financeira na constituição com o resultado das operações de investimento é sempre o resultado da soma das contribuições de capital e do resultado das operações de investimento por parte da administração da Azul S.A. que no processo de aplicação das políticas contábeis.

2020	2021		
88,182.001	88,585.55	28	Receitas Operacionais
00,028.5	00,825.4	28	Movimentações Sociais/Fazenda
11.254	12.889	28	Outras Receitas
00,000.00	00,000.00	28	Transferências/Funções
69,828.22	12.865.505	28	TOTAL DE RECEITAS



INSTITUTO AME MAIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 05 - DOAÇÕES

Todas as doações foram registradas contabilmente como Receitas, de maneira segredada, envolvendo as contas do grupo RECEITAS/ ORDINÁRIAS, totalizando R\$ 77.787,98 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

NOTA 06 – DESPESAS

São os gastos realizados na manutenção e funcionamento da entidade, apuradas, e lançadas por provisão ou realizadas dentro da competência, apresentadas e apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, conforme exigência fiscal.

	2021	2020
Serviços de Terceiros	3.752,00	1.480,00
Despesas com Materiais	18.338,92	5.589,33
Despesas Administrativas	11.652,04	295,33
Despesas Operacionais Diretas	43.943,46	94.161,62
Despesas Financeiras	282,45	92,40
Isenções	988,43	425,44
Trabalho Voluntário	119.720,00	50.000,00
Depreciação	498,73	50.000,00
TOTAIS	199.176,03	152.044,15

NOTA 07 – TRABALHO VOLUNTÁRIO

Com a alteração da Interpretação Técnica Geral – ITG 2002 (R1) DE 21/08/2015, O trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

	2021	2020
Trabalho Voluntário	119.720,00	50.000,00
TOTAIS	119.720,00	50.000,00

NOTA 08 – RENÚNCIA FISCAL E ISENÇÕES

A renúncia Fiscal trata-se de o governo abrir mão de parte de um percentual cobrado pelo imposto para que a iniciativa privada possa investir e patrocinar projetos. Esses impostos podem ser Federal, Estadual e até mesmo Municipal. Segundo a Resolução CFC nº 1.409/2012, a renúncia fiscal relacionada deve ser evidenciada como se a obrigação fosse devida. Desta forma, os valores das





INSTITUTO AME MAIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

renúncias sobre as receitas estão de acordo com os controles da entidade. Com base nas disposições legais o **INSTITUTO AME MAIS** foi beneficiário, no exercício de 2021 as seguintes isenções:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	%	4.118,48
CSLL	9,0%	370,66
IRPJ	15,0%	617,77

Fundamentação legal: Lei 9.718/98; Lei 10.833/2003 art. 10; IN RFB 1.585/2015 art. 72; e Decreto 9.580/18 art. 184.

NOTA 09 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Social do **INSTITUTO AME MAIS** apresentou o seguinte movimento no Exercício de 2021.

➤ Saldo do Exercício Anterior	R\$ 1.772,67
➤ Doações Patrimoniais	R\$ 4.157,00
➤ Superávit/Déficit do Exercício	R\$ 4.118,48
➤ Saldo Final	<u>R\$ 10.048,15</u>

NOTA 10 – DO EXERCICIO

O Conselho Federal de Contabilidade, através das Normas Brasileiras de Contabilidade, definiu as normas que diz que um entidade sem fins lucrativos é aquela em que o resultado positivo não é destinado aos detentores do patrimônio líquido e o lucro ou prejuízo são denominados respectivamente, de superávit ou déficit. As entidades sem fins lucrativos tem o objetivo principal de garantir os direitos sociais básicos, buscando uma sociedade mais justa e equilibrada, assim o **INSTITUTO AME MAIS** aumentou seus investimentos para melhor atingir os objetivos traçados em seu estatuto.

Superávit do Exercício de 2021: R\$ 4.118,48 (quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos).





INSTITUTO AME MAIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 11 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Entidade assume plena responsabilidade pela fidedignidade da presente demonstração contábil.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as Demonstrações Contábeis correspondentes ao Exercício findo em 31/12/2021.

Serra (ES), 31 de dezembro de 2021.

Dallila S. Pereira

Dallila dos Santos Pereira
Presidente
CPF: 120.439.187-45

Gisele Cavati Ferreira Leal
Contadora
CRC/ES -15490/06
CPF 893.394.526-15
Gisele Cavati Ferreira Leal
Contadora
CPF: 893.394.526-15
CRC ES 015490/O-6



INSTITUTO AME MAIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 11 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Entidade cumpriu todos os requisitos para habilitação da plena contabilidade contábil.
Foi o que trouxe à tona a exigência em segredo de Demonstrações Contábeis consequentes ao Decreto nº 37.751/2021.

Setor (E) 11 - desempenho do 2021



Setor (E) 11 - desempenho do 2021
Gestão Pública
Contabilidade
CRCCS - 12430/08
CPE 803 394-250-15
CPG 803 394-250-25



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO – RES. CFC 1.418/2012

Serra (ES), 31 de dezembro de 2021.

A:

Gisele Cavati Ferreira Leal
CRC-ES: nº 15490/O

Prezados Senhores,

Declaro para os devidos fins, como presidente e responsável legal da **INSTITUTO AME MAIS**, que as informações relativas ao período base **2020**, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação e suporte adequados, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Dallila S. Pereira

INSTITUTO AME MAIS
Dallila dos Santos Pereira
Presidente
CPF: 120.439.187-45







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO AME MAIS
CNPJ: 37.128.663/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:28 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **2D66.99C0.21FE.2592**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.





Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000367225

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 37.128.663/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/05/2022**, válida até **02/08/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/05/2022.

Autenticação eletrônica: **0019.C535.D580.DFF9**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.128.663/0001-04

Razão Social: INSTITUTO AME MAIS

Endereço: RUA BENEDITO MUNIZ / SANTA MARTHA / VITORIA / ES / 29046-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022

Certificação Número: 2022042517504862128573

Informação obtida em 04/05/2022 15:53:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Painel](#)[Avaliar](#)

Certificado de Representante
do Poder - CRB

Funcionário: 07126-00000-00
Razão Social/Instituição: ANA MEL
Endereço: Rua Benedito Muniz, 100
Bela Vista, 23 - ATTOVIA, ANTRAM ATUAIS, S.A.

A Caixa Econômica Federal é o seu banco. A Caixa Econômica Federal é o seu banco.

O seu banco Caixa Econômica Federal é o seu banco. O seu banco Caixa Econômica Federal é o seu banco. O seu banco Caixa Econômica Federal é o seu banco. O seu banco Caixa Econômica Federal é o seu banco.

Autenticidade: 3200340034003900360035003A005000

Certificado de Representante: 3200340034003900360035003A005000

Timestamp: 2012-05-09T10:21:22Z

A autenticidade desse Certificado baseia-se na sua validade no seu banco. A autenticidade desse Certificado baseia-se na sua validade no seu banco.
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 04/05/2022 - 15:59h

CNPJ : 37128663000104

RAZÃO SOCIAL/NOME: INSTITUTO AME MAIS

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 03/07/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento NÃO PODERÁ SER COBRADA.

Emitido em 04/05/2022 às 15:59 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

a37ffe1d-cdba-4647-b033-f7ab3a13e122

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

P
.....



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Vila Rica

Gestão da Resíduo

Qualidade Necessária de Detalhe

Emissão: 04/02/2023 - 15:28h

CNPJ: 32.188.630/001-04

RÁZÃO SOCIAL/NOME INSTITUTO AME MARS

Este documento não é compatível com o Código Tributário Federal (Lei nº 5.172/1969), contudo, pode ser usado para fins de controle interno da Administração Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento emitido no dia 04/02/2023 a partir de bases fornecidas. Foi inserido o número de protocolo 04/02/2023 15:28h - Emissor: 25/08/2001 da Secretaria de Fazenda e Orçamento.

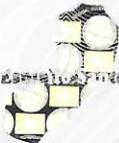
O documento NÃO PODERÁ SER COBRADA

Emitido em 04/02/2023 às 15:28 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o endereço abaixo:
<https://www.titri.br/certificado/autenticidade/3200340034003900360035003A005000>



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29.056-250

A-220

66629

135

Página: 1

CERTIDÃO

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO: INSTITUTO AME MAIS

NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO

DURAÇÃO: INDETERMINADA

INSTRUMENTO: PARTICULAR

REPRESENTANTE: DIRETOR PRESIDENTE

FINS:

Apoiar e desenvolver ações para a defesa do bem-estar e proporcionar o autoconhecimento, tornando essa prática mais acessível e comum em diversas esferas sociais e econômicas, e promover a cidadania, cuidado e atenção, através da ação social com objetivo de (re) construção de valores éticos e morais.

Para alcançar os objetivos poderá promover as seguintes ações e atividades:

I- Proporcionar momentos de reflexão, descontração e de cuidados com a saúde;

II- Buscar a reprodução e resgate dos valores, éticos e morais;

III- Promover a prevenção (ou tratamento) do uso de drogas e álcool;

IV- Incentivar a reflexão e ações de respeito e valorização pela vida, através de conversas informais sobre criminalidade, violência, escolarização, colocação profissional, importância da família, bem como outros assuntos correlatos que se fizerem necessário;

V- Despertar o interesse pelas diversas formas de Arte: musical, artística(artesanatos), dança, teatro, etc., enquanto instrumentos de educação e socialização;

VI- Promover, apoiar e/ou incentivar ações que visem a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes;

VII- Promover assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social em especial à infância, à adolescência, aos idosos e aos necessitados em geral;

VIII- Promover o esporte no âmbito educacional e auto rendimento em todas as modalidades esportivas;

IX- Proporcionar o aprimoramento das habilidades motoras básicas através da prática esportivas;

X- Integrar os jovens e crianças nos âmbitos familiar e escolar através da prática esportiva;

XI- Promover a educação profissional por meio da qualificação, da inclusão digital, da atualização e da inserção no mercado de trabalho;

XII- Tornar-se um espaço de aprendizado e disseminação de experiências, utilizando instrumentos como reuniões, oficinas e capacitações a outros movimentos, entidades e associações que visem à promoção social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

XIII- Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos, na área de assistência social;

XIV- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XV- Promoção do voluntariado;

XVI- Promover condições para mobilização, capacitação e envolvimento de voluntários nas atividades da associação.

ENDEREÇO:

Rua Benedito Muniz, nº 439, Santa Martha, Vitória-ES, CEP 29.046-670

FORO:

VITÓRIA

DESTINO PATRIMONIAL:

No caso de dissolução, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, que preferencialmente tenha o mesmo objetivo social.

OBRIGAÇÃO SOCIAL:

NÃO

ESTATUTO REFORMÁVEL:

SIM Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>

Matriz

Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lúcia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250

com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Praca Costa Branca, nº 30

Substituto

Romulo Alves da Motta Neto

Centro - Vitória - ES - Cep: 29.010-080

Rita de Cássia Pandolfi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - ES - CEP: 29.056-250
Vitória - ES

A-220

66629

135

Página: 2/2

COMPETÊNCIA: Assembleia Geral

DATA FUNDAÇÃO: 01/11/2019

DATA APROVAÇÃO: 01/11/2019

DATA DA ELEIÇÃO: 01/11/2019

DATA DA POSSE: 01/11/2019

TEMPO MANDATO: 4 anos

DATA REGISTRO: 28/04/2020 SELO DIGITAL: 024661.WFG2001.05520

ORGÃOS: São órgãos do AME +:

I- Assembleia Geral;

II- Diretoria Executiva;

III- Conselho Fiscal.

ASSEMBLEIA GERAL: é órgão soberano de deliberação da AME +, composta por todos os associados e que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

DIRETORIA EXECUTIVA: é órgão de administração composta por Diretor Presidente, Diretor de Finanças e Diretor Secretário, com mandato de 4 anos.

CONSELHO FISCAL: é órgão de fiscalização composto por no mínimo de 03 membros titulares eleitos pela Assembleia Geral entre os associados, com mandato idêntico ao da Diretoria.

OBSERVAÇÕES:

Fiz registrar a Ata da Assembleia Geral da Fundação, datada de 1º de novembro de 2019, do Instituto Ame Mais, na qual tratou de aprovação a constituição, o estatuto social, eleger e empossar a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 2019/2023.

Visto do advogado, Dr. Davi Esmael Menezes de Almeida, OAB/ES 11.611.

MEMBROS

DALILLA DOS SANTOS PEREIRA -ATÉ 31/10/2023	DIRETORIA EXECUTIVA- DIRETOR PRESIDENTE	12043918745
VITOR DOS SANTOS ZORZAL -ATÉ 31/10/2023	DIRETORIA EXECUTIVA - DIRETOR DE FINANÇAS	11129058719
DEBORAH BURIL ROCHA -ATÉ 31/10/2023	DIRETORIA EXECUTIVA- DIRETOR SECRETÁRIO	03114545777
BÁRBARA SILVA PEREIRA -ATÉ 31/10/2023	CONSELHO FISCAL	00306455145
ROGENER VIEIRA FARIA -ATÉ 31/10/2023	CONSELHO FISCAL	07690078729
ANA CAROLINA AUGUSTA GLÓRIA GODDIS -ATÉ 31/10/2023	CONSELHO FISCAL	12043916700

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>

Matriz com o identificador 3200340034003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP -
Brasil), no Estado do Espírito Santo, no Município de Vitória, Praça Costa e Silva, nº 30
Centro - Vitória - ES - Cep: 29.010-080, Substituto Romulo Alves da Motta Neto
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555 Centro - Vitória - ES - Cep: 29.056-250 Rita de Cássia Pandolfi
Santa Lúcia - ES - Cep: 29.056-250 Centro - Vitória - ES - Cep: 29.010-080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

A-220

66629

135

Página: 3

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória-ES, em 04/05/2022

Eu, _____, (Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves),

Escrevente Autorizada do Cartório do Registro Civil, fiz digitalizar este documento, dou fé e assino.

Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.FVM2201.24171

Emolumentos: R\$ 35,29 Encargos: R\$ 10,57 Total: R\$ 45,86

Consulta a autenticidade em www.tjes.jus.br



Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Matriz
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lúcia - ES - Cep: 29056-250
Tel.: (27) 2212-9000

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticar.html>
com o identificador 3200340034005900360095003A005000, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

Tel.: (27) 2212-9000

Sucursal
Praça Costa Pereira, nº 30
Centro - ES - Cep: 29010-000
Tel.: (27) 2212-9000
Brasil
www.cartoriosarlo.com.br

Substitutos:
Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi